щ
~
ì
2
ŏ
ñ
α
ä
2
7
ò
ĭ
7
7
×
۲
C
Ц
ď
ŏ
۲
ĭ
ö
1
٣
н
ä
7
×
ř
٦
ċ
ō
÷
٠
C
c
7
č
5
c
۳
٥
0
9
ada
a abau
/enade e
a abada r
hr/enada a
i a abada v
i o obodo o i
a openado o
m any hr/enada a
a abanahaya hi/enada a i
a abada hr/enada a
i a abadahr/enada a i
to am you hr/enada a i
to the am any hr/enade e
its the amount hr/enade e
i a phanay hr/enada a
i a phana/any hr/enada a i
a phanaly hr/enada a
//one and stop and hr/enode of
i a abana/rd you me ant ethiopian/i
i a abana/ruhy hr/enada a i
i a abana//huyon me aut ethianou//huth
http://cne.ulta.tre.and.vov.hr/cnede.e.i
te http://cnee.ilta toe and etlinanco//ruttd at
i a abana//hong me ant ethionog//https/
i a abana/an von me ant ethianon//-ntth atia c
i a abana//rom me ant ethiopoph//rutth atia o
a observation of the second of
i a abada/y how are act ethionog///ntth atia o ass
see a site http://consulta toe am doy hr/spede e i
cesse o site http://consulta toe am doy hr/spede e i
acesse o site http://consulta toe am gov hr/spede e i
a access o site http://consulta toe am gov hr/spede e
cis acesse o site http://consulta toe am gov hr/spede e i
pois acesse o site http://consulta toe am gov hr/spede e i
srância acesce o site h#n://consulta toe am gov hr/snede e informe o código: DGC7EE13_5ED396EC_9CCC92AA_8396A18E

Publicado TCE/AM,	no Diá	irio Eletrôr	ico do
Edição Nº			
De	_/	_/	



Proc. Nº _____

TRIBUNAL DE CONTAS DIV. DE ACÓRDÃOS

Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

Pág. 1

ACÓRDÃO Nº 650/2019 - TCE - TRIBUNAL PLENO

- 1- Processo TCE AM nº 11648/2018.
- 2- Assunto: Prestação de Contas Anual.
- **3- Órgão:** Procuradoria Geral do Estado do Amazonas PGE.
- 4- Exercício: 2017.
- 5- Responsável: Heloysa Simonetti Teixeira (Ordenador de Despesa).
- 6- Advogado: Não Possui.7- Unidade Técnica: DICAD.
- **8- Pronunciamento do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas:** Parecer nº 1400/2019-DMP, Dra. Evelyn Freire de Carvalho, Procuradora de Contas.
- 9- Relator: Conselheiro Júlio Assis Corrêa Pinheiro.

EMENTA: Prestação de Contas Anual. Procuradoria Geral do Estado do Amazonas - PGE. Exercício de 2017.

Regularidade. Quitação. Determinação. Arquivamento.

10- ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelos arts. 5°, II e 11, inciso III, alínea "a", item 3, da Resolução n. 04/2002-TCE/AM, **à unanimidade**, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, **em consonância** com pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de:

- 10.1. Julgar Regular a Prestação de Contas Anual da Procuradoria Geral do Estado do Amazonas PGE, exercício de 2017, sob a responsabilidade da Sra. Heloysa Simonetti Teixeira, nos termos do art. 71, II, c/c o art. 75 da Constituição Federal, art. 1º, II, c/c art. 22, I, da Lei Estadual n. 2.423/1996-LOTCE/AM, e art. 188, § 1º, I, da Resolução TCE n. 04/2002-RI/TCE/AM;
- 10.2. Dar quitação à Sra. Heloysa Simonetti Teixeira, responsável pela Prestação de Contas da Procuradoria Geral do Estado do Amazonas, exercício de 2017, nos termos do art. 23, da Lei Estadual n. 2.423/1996-LOTCE/AM, c/c art. 189, I, da Resolução TCE n. 04/2002-RI/TCE/AM;
- **10.3. Determinar** à Secretaria do Tribunal Pleno, para que oficie a Responsável sobre o teor deste Acórdão, acompanhando cópia do Relatório-Voto para conhecimento;

	α
	α
	_
	⊴
	٧
	S
	ç
	٩
	٥
	◁
	C
	σ
	C
	C
	C
	ŏ
	,
	۲
INHEIRO.	й
\sim	2
뜨	×
ш	۲
₹	ĭĭ
=	ū
≐	يَ
Δ	5
$\overline{}$	5
i'n	H
≍	t
눘	ť
Ľ.	×
0	×
Ö	_
~	ċ
으	č
ഗ	÷
Ó	ς,
ä	č
~	-
$_{\odot}$	
コ	ď
ད	Ł
=	7
Ľ	÷
0	
	.=
Δ	ء.
Ф	٥.
te p	0
ente por JULIO ASSIS CORREA PINHEIRO.	o obc
nente p	i a abac
Imente p	a abada
talmente p	r/chada a
gitalmente p	hr/engda a i
ligitalmente por JULIO ASSIS CORREA PINI	v hr/engda a ii
digitalmente p	i a abada a i
lo digitalmente p	i a abada a ii
do digitalmente p	n any hr/enada a i
ado digitalmente p	an any hr/enada a i
inado digitalmente p	am any hr/enada a i
ssinado digitalmente p	i a abana/shada a i
assinado digitalmente p	to an any hr/enada a i
i assinado digitalmente p	i a abadah hr/enada a i
oi assinado digitalmente p	its the am you hr/enada a i
o foi assinado digitalmente p	into the amount hr/enada a i
to foi assinado digitalmente p	i a abana/any hr/enada a i
nto foi assinado digitalmente p	i a abana/rh you he act ethioned
nento foi assinado digitalmente p	i a abana/ah you br/enada a i
mento foi assinado digitalmente p	i a abana/rh you me aut ethionog//
umento foi assinado digitalmente p	i a abana/rh von me ant ethnanon//-c
ocumento foi assinado digitalmente p	i a abada/1/hon me aut ethianon//hut
documento foi assinado digitalmente p	http://constittatca.am.gov.hr/spada.a.informa.o.código: DQC7EE13_5ED396EC_9CCC92AA_8396A18E
documento foi assinado digitalmente p	i a abana//runc and and annow/hr/chada a
te documento foi assinado digitalmente p	i a abana/rd von me ant ethionog/inth ati
ste documento foi assinado digitalmente p	i a abana//hon me ant ethionom//https/
Este documento foi assinado digitalmente p	i a abana/rd you me ant ethionophi/rutta atia o
Este documento foi assinado digitalmente p	i a abana// how are and affine how hr/enada a i
Este documento foi assinado digitalmente p	i a abana/rd you me art ethianon//rutth atia o as
Este documento foi assinado digitalmente p	see a site http://consulta toe am gov hr/spede e i
Este documento foi assinado digitalmente p	sees a site http://capsulta toe am doy br/spede e i
Este documento foi assinado digitalmente p	scesse o site http://consulta toe am doy br/spede e i
Este documento foi assinado digitalmente p	acesse o site http://consulta toe am gov hr/spede e i
Este documento foi assinado digitalmente p	is access a site http://consulta toe am any hr/spede e i
Este documento foi assinado digitalmente p	cia acessa o site http://consulta toe am gov hr/spede e i
Este documento foi assinado digitalmente p	socia acesse o site http://consulta toe am gov br/spede e i
Este documento foi assinado digitalmente p	rância acesse o site http://consulta toe am doy hr/spede e i
Este documento foi assinado digitalmente p	oferência acesse o site http://consulta toe am gov hr/snede e i

Publicado TCE/AM,	no Diário Eletrônico do
Edição Nº	
De	_//



DIV.	DE ACÓRDÃOS
Proc. Nº	
Fls. Nº	

TRIBUNAL DE CONTAS

Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

Pág. 2

ACÓRDÃO Nº 650/2019 - TCE - TRIBUNAL PLENO

- **10.4.** Arquivar o presente processo, após cumpridas as formalidades legais.
- 11- Ata: 23ª Sessão Ordinária Tribunal Pleno.
- 12- Data da Sessão: 23 de Julho de 2019
- 13- Especificação do quorum: Conselheiros: Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos (Presidente), Julio Cabral, Júlio Assis Corrêa Pinheiro, Érico Xavier Desterro e Silva, Josué Cláudio de Souza Filho, Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior e Mario Manoel Coelho de Mello.
- **14- Representante do Ministério Público de Contas:** Dr. João Barroso de Souza, Procurador-Geral.

YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS

Conselheira-Presidente

JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO

Conselheiro Relator

JOÃO BARROSO DE SOUZA

Procurador-Geral